



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
PROCESSO Nº 3616/2021

Aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba - ES, considerando o resultado da licitação nº 020/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 3616/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 020/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: K. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.251.627/0001-90, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 188, Parque Industrial, Araçatuba/SP, CEP: 16.075-370, telefone: (18) 3621-2782, endereço eletrônico:



licitacao2@kcrequipamentos.com.br e kcr@kcrequipamentos.com.br, neste ato representada por **MÁRCIO RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 226.722.708-80 e RG n.º 27.601.292-6 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Cambará, nº 12, Condomínio Delta Park, bairro Aeroporto, Araçatuba/SP, CEP: 16.057-801.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há "cadastro reserva".

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.

5.5.3.1. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado após o vencimento da proposta apresentada no certame licitatório, desde que ocorra um evento que afete a equação econômico-financeira da Ata, ou seja, desequilibre os mesmos.

5.5.3.2. Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro a empresa deverá realizar solicitação junto à Prefeitura Municipal de Iúna, observando os critérios para análise e processamento de pedido de reequilíbrio econômico - financeiro de contrato administrativo / ata em razão de desequilíbrios em preços regulamentada pela Portaria nº 449/2021, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Iúna, conforme link a seguir: <https://iuna.es.gov.br/legislacao/detalhe/8358/portaria-449-2021.html>.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Sadirlei Rodrigues Silva, matrícula nº 028908 e Fernando Aparecido Batista Silveira, matrícula nº 304165, representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Interior; Aline Cristina Prates Moreira Almeida, matrícula nº 308977 e Rosângela De Fátima Freitas, matrícula nº 308841, representando a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Creuza Ferreira Rodrigues, matrícula nº 029130 e Roseli Rodrigues De Lima, matrícula nº 029092, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Ariadia Bebiani Provetti Jacinto, matrícula nº 700033 e Marília Machado Silva, matrícula nº



303818, representando a Secretaria Municipal de Saúde; Rute Léia Silveira Amorim, matrícula nº 030082 e Viniciu Rodrigues Lobato, matrícula nº 309161, representando a Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças; Juliane Moreira Rokitzki, matrícula nº 308973, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Limpeza Pública e Turismo; Rita De Cássia Soares, matrícula nº 018961 e Rogério Souza De Paula, matrícula nº 030355, representando a Secretaria Municipal; Waldrem Marcelo Oliveira, para atuar como Gestor das pretensas Atas de registro de Preços, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 03 de junho de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
Assinado de forma digital por K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIREL:09251627000190
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
EIREL:09251627000190
Márcio Ribeiro Junior, provedor legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000069/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003167

Origem	Pregão Presencial Nº 000020/2022		Processo	003616/2021			
Contrato	Termo Nº 000069/2022						
Empresa	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI						
CNPJ	CNPJ: 09.251.627/0001-90						
Endereço	AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 - PARQUE INDUSTRIAL - ARACATUBA - SP - CEP: 16075370						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	009	BALANCA ELETRONICA CARGA MAXIMA 200KG descrição: - fabricada em aço carbono ou inoxidável; pintura eletrostática de alto brilho; célula de carga central totalmente eletrônica; piso de borracha antiderrapante; régua antropométrica com escala de 1.00 a 2.00 m; função de zero e tara; indicador de pesagem em aço inoxidável; altura total da balança: 1,30m; ideal para hospitais, clínicas médicas, farmácias, drogarias; peso total de 22kg com embalagem 26kg pés em poliuretano articuláveis com regulagem de altura; alimentação: bivolt85 e 250 vca, com protetores; alça de fixação do indicador em aço inoxidável; carga máxima: 200kg	LIDER/P200 C	UN	10,00	1.100,0000	11.000,000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:							11.000,000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							11.000,000
KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:							11.000,000

K.C.R. INDUSTRIA E
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
EIRELI:09251627000190

Assinado de forma digital por
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS
EIRELI:09251627000190
Data: 2022.06.06 10:27:37
+03'00'

Guaçuí

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

ID CidadES/TCE-ES:
2022.027E0700001.01.0027

O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público que realizará, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia **22/06/2022, às 09h**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **contratação de serviços de remoção de entulhos, galhadas, demolições, móveis velhos e barreiras com 01 (uma retroescavadeira, 01 (um) caminhão basculante, ferramentas manuais e 02 (dois) operários braçais**, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos. O protocolo dos envelopes será até às **08h30min, do dia 22/06/2022**; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das **09h, do dia 22/06/2022**. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 07 de junho de 2022.

Barbara Araújo Gomes Machado
Pregoeira - PMG
Protocolo 865972

AVISO DE SUSPENSÃO
"sine die"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

ID CidadES/TCE-ES:
2022.027E0700001.01.0021

O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93, e suas alterações e demais legislações correlatas, a **SUSPENSÃO** da abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022**, referente a **aquisição de 01 (um) veículo motor 1.8 com capacidade para sete lugares** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, inicialmente agendada para o dia 09/06/2022, às 09h. Ficando, assim, nova data a ser informada, com o objetivo de melhor análise do edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio oficial - www.guacui.es.gov.br, junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 07 de maio de 2022.

Barbara Araújo Gomes Machado
Pregoeira
Protocolo 866384

AVISO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

ID CidadES/TCE-ES: **2022.027E0500002.09.0025**
A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, informa que **TORNA SEM EFEITO** a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação Nº 18/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIOES, no dia 25/05/2022, Protocolo: 856370, em favor de: **MISAEEL SOUZA TRISTÃO**, conforme processo administrativo nº 2549/2022, cujo objeto é a Locação de imóvel urbano, situado na Avenida Cândido Avelino Mendonça, nº 16, no distrito de São Tiago, para sediar o ESF Antônio Dutra Mendonça.

Guaçuí-ES, 07 de junho de 2022.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Presidente da CPL - PMG
Protocolo 866603

Ibiraçu

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
040/2022

O Município de Ibiraçu, torna público que realizará às **08:00** horas do dia **28/06/2022**, Licitação na modalidade de PE. **Obj.: Aquisição de Medicamento de uso contínuo, a pedido da SEMUS**. Proc. 779/2022. Local de realização: www.bll.org.br. O edital deverá ser solicitado através do email licitacao@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br. ID: 2022.030E0500001.02.0011

Luana Guasti
Pregoeira

Protocolo 866051

Iúna

EXTRATO

ARP nº 69/2022
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 3616/2021
Pregão Presencial Nº 020/2022
Objeto: registro de preços para eventual compra de eletrodomésticos e eletrônicos, visando atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.
Empresa: K. C. R. Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli
CNPJ: 09.251.627/0001-90
Valor global: R\$11.000,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0023
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval D S Junior
Secretário de Saúde
Protocolo 866268